



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.924 , DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares ns. 377, de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria-Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2014, 126º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO ÚNICO**

**ESTÁGIARIOS EXONERADOS DA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DA EXONERAÇÃO</b>
001	DOUGLAS CAVALCANTE DOS SANTOS	22.04.2014
002	LEANDRO SERPA PINHEIRO	28.04.2014
003	NADIA SAID KLAIME	12.05.2014
004	LARISSA BARCE DA SILVA	13.05.2014
005	NAYANE BATISTA DE OLIVEIRA	31.05.2014
006	LOUREANE BARCE DA SILVA	02.06.2014